



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021) E OBJETO.

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, LEGISLATIVAS, OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA.**

1.2 DOS ITENS

ITEM	OBJETO	QTD	UND. DE MEDIDA	VALOR
1	CARTUCHO DE TONER, COMPATÍVEL OU ORIGINAL, MODELO TN- 820 OU EQUIVALENTE, PARA IMPRESSORA BROTHER DCP- L5502DN. RENDIMENTO MÍNIMO 8.000 PÁGINAS (ISO/IEC 19752). RECARGA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP – L5502DN	50	UNIDADE	R\$ 190,07
2	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL/ORIGINAL PARA BROTHER DCP-1512, RENDIMENTO MÍNIMO 1.000 PÁGINAS (ISO/IEC 19752). RECARGA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP – 1512	50	UNIDADE	R\$ 192,41
3	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL/ORIGINAL PARA BROTHER DCP-7055, RENDIMENTO MÍNIMO 1.000 PÁGINAS (ISO/IEC 19752). RECARGA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP – 7055	50	UNIDADE	R\$ 191,56
4	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL/ORIGINAL PARA BROTHER DCP-L2540, RENDIMENTO MÍNIMO 2.600 PÁGINAS (ISO/IEC 19752) B RECARGA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP – L2540	50	UNIDADE	R\$ 190,38
5	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL/ORIGINAL PARA BROTHER DCP-7065, RENDIMENTO MÍNIMO 2.600 PÁGINAS (ISO/IEC 19752). RECARGA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP – 7065	50	UNIDADE	R\$ 191,56
6	GARRAFA DE TINTA COR AMARELA, CAPACIDADE LÍQUIDA DE	50	UNIDADE	R\$ 139,13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

	65 ML, COMPATÍVEL OU ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-T4500 OU EQUIVALENTE. TINTA LÍQUIDA DE SECAGEM RÁPIDA, BAIXA EMISSÃO DE RESÍDUOS, EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE FÁBRICA COM BICO DE RECARGA ANTIDERRAMAMENTO RECARGA PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-T4500 65 ML AMARELO 5001Y			
7	GARRAFA DE TINTA COR PRETA, CAPACIDADE LÍQUIDA DE 65 ML, COMPATÍVEL OU ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-T4500 OU EQUIVALENTE. DEVE SER FORNECIDA EM EMBALAGEM LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E DATA DE VALIDADE, RENDIMENTO COMPATÍVEL COM ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS. RECARGA PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-T4500 65 ML PRETO D60 BK	50	UNIDADE	R\$ 139,96
8	GARRAFA DE TINTA COR MAGENTA, CAPACIDADE LÍQUIDA DE 65 ML, COMPATÍVEL OU ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-T4500 OU EQUIVALENTE. EMBALAGEM LACRADA, COM SISTEMA DE ENVASE SEGURO E LIVRE DE VAZAMENTOS, TINTA LÍQUIDA DE ALTA DURABILIDADE. RECARGA PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-T4500 65 ML MAGENTA 5001 M	50	UNIDADE	R\$ 139,96
9	GARRAFA DE TINTA COR CIANO, CAPACIDADE LÍQUIDA DE 65 ML, COMPATÍVEL OU ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-T4500 OU EQUIVALENTE. DEVE ATENDER AOS PADRÕES TÉCNICOS DO FABRICANTE, GARANTINDO DESEMPENHO COMPATÍVEL RECARGA PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-T4500 65 ML CIANO 5001 C	50	UNIDADE	R\$ 138,21
10	GARRAFA DE TINTA COR AMARELA, CAPACIDADE LÍQUIDA DE 1 LITRO, COMPATÍVEL OU ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-T4500 OU EQUIVALENTE. PRODUTO FORNECIDO EM EMBALAGEM DE SEGURANÇA RESISTENTE, COM SELO DE INVIOABILIDADE, TINTA LÍQUIDA DE ALTA QUALIDADE, RENDIMENTO ESTENDIDO. RECARGA PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-T4500 01 LITRO AMARELO	15	UNIDADE	R\$ 204,86



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

11	GARRAFA DE TINTA COR PRETA, CAPACIDADE LÍQUIDA DE 1 LITRO, COMPATÍVEL OU ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-T4500 OU EQUIVALENTE. EMBALAGEM LACRADA, TINTA COM ALTA DENSIDADE, RENDIMENTO ESTENDIDO, COMPATÍVEL COM TANQUES ORIGINAIS. RECARGA PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-T4500 01 LITRO PRETO	15	UNIDADE	R\$	204,15
12	GARRAFA DE TINTA COR MAGENTA, CAPACIDADE LÍQUIDA DE 1 LITRO, COMPATÍVEL OU ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-T4500 OU EQUIVALENTE. PRODUTO COM BICO DE RECARGA SEGURO, RENDIMENTO COMPATÍVEL COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, EMBALAGEM RESISTENTE E LACRADA. RECARGA PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-T4500 01 LITRO MAGENTA	15	UNIDADE	R\$	194,36
13	GARRAFA DE TINTA COR CIANO, CAPACIDADE LÍQUIDA DE 1 LITRO, COMPATÍVEL OU ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-T4500 OU EQUIVALENTE. EMBALAGEM DE SEGURANÇA, TINTA LÍQUIDA DE LONGA DURABILIDADE, COM SELO DE INVIOABILIDADE. RECARGA PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-T4500 01 LITRO CIANO	15	UNIDADE	R\$	192,17
14	PÓ DE TONER PARA RECARGA, MODELO TN-720/750, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS BROTHER DCP OU EQUIVALENTES. DEVE SER FORNECIDO EM FRASCO RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 1 KG, TINTA EM PÓ DE COMPOSIÇÃO NÃO TÓXICA, COMPATÍVEL COM RENDIMENTO EQUIVALENTE AO ORIGINAL, LACRADO DE FÁBRICA. CARTUCHO DE TONER TN 720/750 EM PÓ PARA IMPRESSORA LASER DCP MULTIFUNCIONAL	50	UNIDADE	R\$	205,50
15	CARTUCHO DE TONER PRETO, COMPATÍVEL OU ORIGINAL, PARA IMPRESSORA BROTHER MFC- 7460DN OU EQUIVALENTE. TECNOLOGIA LASER, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.600 PÁGINAS (ISO/IEC 19752), EMBALAGEM LACRADA, IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E FABRICANTE. TONER P/ IMPRESSORA BROTHER MFC- 7460DN	30	UNIDADE	R\$	162,39



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

16	CARTUCHO DE TONER PRETO, COMPATÍVEL OU ORIGINAL, PARA IMPRESSORA BROTHER MFC- 2740W OU EQUIVALENTE. RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.600 PÁGINAS, CONFORME NORMA ISO/IEC 19752, FORNECIMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA, LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. TONER P/ IMPRESSORA BROTHER MFC-2740W	30	UNIDADE	R\$	181,31
17	CARTUCHO DE TONER PRETO, COMPATÍVEL OU ORIGINAL, PARA IMPRESSORA BROTHER MFC- 2700DW OU EQUIVALENTE. TECNOLOGIA LASER, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.600 PÁGINAS, PRODUTO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA, COMPATIBILIDADE PLENA ASSEGURADA. TONER P/ IMPRESSORA BROTHER MFC-2700DW	30	UNIDADE	R\$	186,18
18	CARTUCHO DE TONER PRETO, COMPATÍVEL OU ORIGINAL, PARA IMPRESSORA BROTHER MFC- 7360DN OU EQUIVALENTE. RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.600 PÁGINAS CONFORME ISO/IEC 19752, EMBALAGEM LACRADA, COM SELO DE AUTENTICIDADE OU EQUIVALENTE. TONER P/ IMPRESSORA BROTHER MFC- 7360DN	30	UNIDADE	R\$	184,69
19	CARTUCHO DE TONER PRETO, COMPATÍVEL OU ORIGINAL, PARA IMPRESSORA BROTHER DCP- 2520DN OU EQUIVALENTE. RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.600 PÁGINAS, EMBALAGEM LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, TINTA EM PÓ DE COMPOSIÇÃO NÃO TÓXICA. TONER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP-2520DN	30	UNIDADE	R\$	192,49
20	CARTUCHO DE TONER PRETO, COMPATÍVEL OU ORIGINAL, PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1005 OU EQUIVALENTE. TECNOLOGIA LASER, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.500 PÁGINAS CONFORME ISO/IEC 19752, EMBALAGEM LACRADA, PRONTA PARA INSTALAÇÃO. TONER P/ IMPRESSORA HP LASER JET P1005	50	UNIDADE	R\$	156,43
21	CARTUCHO DE TONER PRETO, COMPATÍVEL OU ORIGINAL, PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1102 OU EQUIVALENTE. RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.600 PÁGINAS, CONFORME NORMA ISO/IEC 19752, EMBALAGEM LACRADA, TINTA EM PÓ DE ALTA QUALIDADE. CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL/ORIGINAL PARA HP LASERJET P1102.	50	UNIDADE	R\$	167,01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

22	CARTUCHO DE TONER PRETO, COMPATÍVEL OU ORIGINAL, PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132MFP OU EQUIVALENTE. RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.600 PÁGINAS CONFORME ISO/IEC 19752, EMBALAGEM LACRADA, DEVENDO GARANTIR DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR AO INSUMO ORIGINAL. CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL/ORIGINAL PARA HP LASERJET M1132MFP.	50	UNIDADE	R\$	163,43
23	GARRAFA DE TINTA COR CIANO, CAPACIDADE LÍQUIDA DE 65 ML, COMPATÍVEL OU ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L380 OU EQUIVALENTE. EMBALAGEM LACRADA, COM SISTEMA DE RECARGA SEGURA, TINTA LÍQUIDA DE ALTA FIXAÇÃO E DURABILIDADE. GARRAFA DE TINTA EPSON, COR CIANO, 65 ML, PARA EPSON L380 OU EQUIVALENTE.	15	UNIDADE	R\$	77,24
24	KIT DE RECARGA EPSON MODELO L3250, COM QUATRO CORES (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO), COMPATÍVEL OU ORIGINAL. FRASCOS DE 65 ML CADA, FORNECIDOS EM EMBALAGEM LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE. KIT DE RECARGA EPSON, MODELO L3250, COM 4 CORES (CMYK).	15	UNIDADE	R\$	322,17
25	CARTUCHO DE TINTA PRETO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP PAGEWIDE PRO MFP- 477. CAPACIDADE PADRÃO, FORNECIMENTO EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA, DESEMPENHO CONFORME ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS. CARTUCHO DE TINTA HP PAGEWIDE PRO MFP-477, COR PRETA, ORIGINAL.	15	UNIDADE	R\$	927,82
26	CARTUCHO DE TINTA CIANO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP PAGEWIDE PRO MFP- 477. EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, TINTA DE ALTA QUALIDADE E RENDIMENTO CONFORME FABRICANTE. CARTUCHO DE TINTA HP PAGEWIDE PRO MFP-477, COR CIANO, ORIGINAL.	15	UNIDADE	R\$	981,96
27	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP PAGEWIDE PRO MFP- 477. PRODUTO ORIGINAL, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA, DESEMPENHO COMPATÍVEL COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. CARTUCHO DE TINTA HP PAGEWIDE PRO MFP-477, COR MAGENTA, ORIGINAL.	15	UNIDADE	R\$	972,13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

28	CARTUCHO DE TINTA AMARELA ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP PAGEWIDE PRO MFP- 477. EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, GARANTINDO DESEMPENHO SUPERIOR. CARTUCHO DE TINTA HP PAGEWIDE PRO MFP-477, COR AMARELA, ORIGINAL.	15	UNIDADE	R\$	948,17
29	CARTUCHO DE TINTA PRETO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP PAGEWIDE PRO MFP- 477. PRODUTO EQUIVALENTE, RENDIMENTO PRÓXIMO AO ORIGINAL, EMBALAGEM LACRADA E DEVIDAMENTE IDENTIFICADA. CARTUCHO DE TINTA HP PAGE WIDE PRO MFP-477 BLACK COMPATIVEL	15	UNIDADE	R\$	568,53
30	CARTUCHO DE TINTA CIANO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP PAGEWIDE PRO MFP- 477. PRODUTO COMPATÍVEL, COM RENDIMENTO ADEQUADO, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA E RESISTENTE. CARTUCHO DE TINTA HP PAGE WIDE PRO MFP-477 CIANO COMPATIVEL.	15	UNIDADE	R\$	561,50
31	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP PAGEWIDE PRO MFP- 477. PRODUTO COMPATÍVEL, EMBALAGEM LACRADA, TINTA LÍQUIDA DE BOA QUALIDADE, DESEMPENHO EQUIVALENTE AO INSUMO ORIGINAL. CARTUCHO DE TINTA HP PAGE WIDE PRO MFP-477 MAGENTA COMPATIVEL.	15	UNIDADE	R\$	540,97
32	CARTUCHO DE TINTA AMARELA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP PAGEWIDE PRO MFP- 477. PRODUTO COMPATÍVEL, RENDIMENTO ADEQUADO, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA, GARANTINDO DESEMPENHO ACEITÁVEL EM EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS. CARTUCHO DE TINTA HP PAGE WIDE PRO MFP-477 YELLOW COMPATIVEL.	15	UNIDADE	R\$	569,10
33	TAMBOR DE IMAGEM (DR) COMPLETO, COMPATÍVEL OU ORIGINAL, PARA IMPRESSORAS BROTHER HL-2300, HL-2305W, HL-2320D, HL-2340DW, HL-2360DW E HL- 2365DW. DEVE POSSUIR VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 12.000 IMPRESSÕES CONFORME ISO/IEC 19752, ESTRUTURA EM MATERIAL RESISTENTE, COMPATIBILIDADE PLENA COM OS MODELOS ESPECIFICADOS, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA, COM SELO DE AUTENTICIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DR COMPLETO PARA BROTHER HL2300/2305W/2320D/2340DW/2360DW/2365DW.	10	UNIDADE	R\$	202,48



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

34	TAMBOR DE IMAGEM (DR) COMPLETO, COMPATÍVEL OU ORIGINAL, PARA IMPRESSORAS BROTHER HL-5652 E HL-5650. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 30.000 IMPRESSÕES CONFORME ISO/IEC 19752, TECNOLOGIA LASER, PRODUTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA DE FÁBRICA, DEVENDO ASSEGURAR DESEMPENHO EQUIVALENTE AO ORIGINAL, COM RASTREABILIDADE POR LOTE DE FABRICAÇÃO. TAMBOR (DR) COMPLETO PARA IMPRESSORAS BROTHER HL- 5652/5650, COMPATÍVEL/ORIGINAL.	30	UNIDADE	R\$	202,48
35	TAMBOR DE IMAGEM (DR) COMPLETO, COMPATÍVEL OU ORIGINAL, PARA IMPRESSORAS BROTHER HL-7065 E HL-7060. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 12.000 IMPRESSÕES CONFORME ISO/IEC 19752, EMBALAGEM LACRADA E RESISTENTE, ESTRUTURA DE ENCAIXE COMPATÍVEL, TAMBOR (DR) COMPLETO PARA IMPRESSORAS BROTHER HL-7065/7060, COMPATÍVEL/ORIGINAL.	15	UNIDADE	R\$	202,48
36	TAMBOR DE IMAGEM (DR) COMPLETO, COMPATÍVEL OU ORIGINAL, PARA IMPRESSORAS BROTHER HL- 8152. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 30.000 IMPRESSÕES CONFORME ISO/IEC 19752, PRODUTO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA, COM SELO DE AUTENTICIDADE, IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E FABRICANTE. COMPATIBILIDADE INTEGRAL COM O EQUIPAMENTO ESPECIFICADO. TAMBOR (DR) COMPLETO PARA IMPRESSORAS BROTHER HL-8152, COMPATÍVEL/ORIGINAL.	30	UNIDADE	R\$	202,48
37	AGENDA ANUAL, CAPA DURA, FORMATO APROXIMADO A5, ESPIRAL, 1 DIA POR PÁGINA, PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC OU EQUIVALENTE, GRAMATURA MÍNIMA 70 G/M².	30	UNIDADE	R\$	76,79
38	ALFINETE PARA MAPAS. ESPECIFICAÇÃO: ALFINETE PARA MAPAS: COM CABEÇA PLÁSTICA ESPECIFICAÇÃO: COM CABEÇA PLÁSTICA REDONDA, FABRICADO EM METAL, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, COMPRIMENTO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 17 MM. CORES SORTIDAS.	70	UNIDADE	R\$	25,69
39	ALMOFADA PARA CARIMBO MANUAL, SUPERFÍCIE EMBORRACHADA, RECARREGÁVEL, ÁREA ÚTIL MÍNIMA 110X70 MM, TINTA NÃO INCLUSA. ALMOFADA CARIMBO	35	UNIDADE	R\$	15,30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

40	APAGADOR ESPECIFICAÇÃO: DESIGN ERGONOMICO, FELTRO 100% LÃ, OTIMA APAGABILIDADE E DURABILIDADE, FUNCIONA TAMBEM COMO ESTOJO PARA GUARDAR DOIS MARCADORES	11	UNIDADE	R\$	17,94
41	ARQUIVO MALETA ESPECIFICAÇÃO: CORPO EM POLIPROPILENO PASTA EM CARTÃO PLASTIFICADO FECHAMENTO COM TRAVA POSSUI 10 PASTA SUSPensa 10 VISORES E ETIQUETAS, 10 GRAMPOS	200	UNIDADE	R\$	97,28
42	BALÃO EM LÁTEX ESTAMPADO CORES DIVERSAS PACOTE COM C/50 TAMANHO 09 ESPECIFICAÇÃO: BALÃO EM LÁTEX ESTAMPADO CORES DIVERSAS PACOTE COM C/50 TAMANHO 09	100	UNIDADE	R\$	15,96
43	BARBANTE EM ALGODÃO FIO 1176 ROLO COM 300MT	21	UNIDADE	R\$	26,05
44	BINDER CLIPS 25 MM ESPECIFICAÇÃO: CLIPS NIQUILADO 8/5. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	50	UNIDADE	R\$	5,57
45	BLOCO AUTOADESIVO POST-IT ESPECIFICAÇÃO: 38MMX50MM SORTIDO COM 200 FOLHAS, PACOTE COM 04 BLOCOS.	200	UNIDADE	R\$	9,94
46	BLOCO RASCUNHO A4 ESPECIFICAÇÃO: BLOCO RASCUNHO A4: PAPEL BRANCO, COM PAUTA, 50 FOLHAS, MEDINDO 210 X 297 CM, SENDO LARGURA E ALTURA.	100	UNIDADE	R\$	42,13
47	BORRACHA BICOLOR ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA BICOLOR: AZUL E VERMELHA PARA APAGAR TINTA E LÁPIS, COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS DE ÓLEO MINERAL, PIGMENTO, ABRASIVO, ACELERADOR E ESSÊNCIA, MEDINDO 45 X 17 X 7,3MM, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02(DOIS) ANOS.	50	UNIDADE	R\$	2,82
48	BORRACHA SEM CAPA DE COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA SEM CAPA: APAGADORA ESPECIFICAÇÃO: BRANCA, SEM CAPA, MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE.	250	UNIDADE	R\$	3,34
49	CADERNO 1/4 CAPA DURA: CADERNO	50	UNIDADE	R\$	11,38



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

	BROCHURA 1/4 CAPA DURA 140MMX200 ESPECIFICAÇÃO: 96 FOLHAS PAUTADAS, COSTURADO.			
50	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 48FLS	50	UNIDADE	R\$ 6,64
51	CADERNO BROCHURÃO: CADERNO BROCHURÃO: CAPA FLEXÍVEL ESPECIFICAÇÃO: 96 FOLHAS PAUTADA DIMENSÕES: 28 X 21 CM.	70	UNIDADE	R\$ 13,28
52	CADERNO CAPA DURA CADERNO BROCHURA CAPA DURA 200MMX275, 96 FOLHAS PAUTADAS ESPECIFICAÇÃO: COSTURADO	70	UNIDADE	R\$ 12,70
53	CAIXA ARQUIVO MORTO EM MATERIAL PLÁSTICO SUPER- RESISTENTE ESPECIFICAÇÃO: COM POLIONDAS, APRESENTANDO ESPECIFICAÇÕES NAS LATERAIS PARA ARQUIVO, MEDINDO APROX.250X130X350MM	500	UNIDADE	R\$ 7,40
54	CANETA ESFEROGRÁFICA. CORES: AZUL / PRETA / VERMELHA ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINHA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES PONTA LATONADA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, EM CRISTAL, NA COR AZUL, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA COM 50 UNIDADES	100	UNIDADE	R\$ 67,69
55	CARTOLINA: IDEIAS PARA TRABALHOS ESCOLARES, FICHAS PAUTADAS ESPECIFICAÇÃO: CAPA DE LIVROS E APOSTILAS. DIMENSÕES: 50X66, GRAMATURA 150G.	100	UNIDADE	R\$ 2,03
56	CLIQUE, NIQUELADO, Nº 1: METAL CROMADO, PARALELO, CAIXA C/ 100 UNIDADES	200	UNIDADE	R\$ 5,70
57	CLIQUE, NIQUELADO, Nº 2: METAL CROMADO, PARALELO, CAIXA C/ 100 UNIDADES	200	UNIDADE	R\$ 5,80
58	CLIQUE, NIQUELADO, Nº 4: METAL CROMADO, PARALELO, CAIXA C/ 50 UNIDADES.	200	UNIDADE	R\$ 5,94
59	CLIQUE, NIQUELADO, Nº 6: METAL, CROMADO, PARALELO, CAIXA C/ 50 UNIDADES	200	UNIDADE	R\$ 5,69
60	CLIQUE, NIQUELADO, Nº 8: METAL, CROMADO, PARALELO, CAIXA C/ 50 UNIDADES	200	UNIDADE	R\$ 5,90



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

61	COLA BASTÃO - BRANCA: 10G, PAPEL, INSTANTÂNEO DE MELHOR QUALIDADE	50	UNIDADE	R\$	10,43
62	COLA BRANCA 1 KG. ESPECIFICAÇÃO: A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA	10	UNIDADE	R\$	26,10
63	COLA INSTANTÂNEA: MÉDIA VISCOSIDADE, BICO APLICADOR ESPECIFICAÇÃO: IDEAL PARA MADEIRA, EVA, CORTIÇA, COURO, TECIDO E OUTROS. FRASCO COM 20G	50	UNIDADE	R\$	9,65
64	COLA QUENTE FINA: RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE. 11,2 MM X 300 MM	50	UNIDADE	R\$	4,60
65	COLA QUENTE GROSSA: RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE. 7,5MM X 300 MM ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM: PACOTE DE 1KG.	50	UNIDADE	R\$	4,84
66	COLA SILICONE: COM BICO APLICADOR, COMPOSTO POR ACETATO. ESPECIFICAÇÃO: DE POLIVINA METANOL E ADITIVO, EMBALAGEM COM 100 ML	35	UNIDADE	R\$	15,08
67	COLCHETE FIXAÇÃO AÇO 14: LATONADO, Nº 14, CAIXA COM 72 UNIDADES.	100	UNIDADE	R\$	25,64
68	COLCHETE FIXAÇÃO AÇO 9: LATONADO, TAMANHO Nº 9, CAIXA COM 72 UNIDADES	100	UNIDADE	R\$	22,53
69	COLCHETE Nº 08: EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	100	UNIDADE	R\$	21,66
70	COLCHETE Nº 10: EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	100	UNIDADE	R\$	20,49
71	COLCHETE Nº 12: EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	100	UNIDADE	R\$	24,58
72	COLCHETE Nº 15: EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	100	UNIDADE	R\$	25,90
73	CORRETIVO LÍQUIDO: PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, EXCELENTE COBERTURA	70	UNIDADE	R\$	5,81



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

	ESPECIFICAÇÃO: SECAGEM RÁPIDA, A BASE DE ÁGUA, COM APROXIMADAMENTE 18ML.				
74	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL: TIPO LIGA. PACOTE COM 250GR.	70	UNIDADE	R\$	10,68
75	ELÁSTICO LATEX ESPECIFICAÇÃO: Nº18, COR AMARELO. PACOTE COM 100G ESPECIFICAÇÃO: Nº18, COR AMARELO. PACOTE COM 100G	70	UNIDADE	R\$	15,43
76	ENVELOPE DE PAPEL COR: PARDA 31X45CM CAIXA COM C/50	100	UNIDADE	R\$	88,44
77	ESPIRAL 07 MM. 33 FOLHAS: PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO Nº 07MM ESPECIFICAÇÃO: COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR 25 FOLHAS COM 33CM DE COMPRIMENTO, NAS CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	50	UNIDADE	R\$	1,24
78	ESPIRAL 09 MM: FABRICADO EM PVC SEMIRRIGIDO, EXTRUDADO ESPECIFICAÇÃO: DIÂMETRO DE 09 MM, COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR ATÉ 50 FOLHAS (75GRS) APROXIMADAMENTE. ESPIRAIS COM 33 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 50 UNIDADES	50	UNIDADE	R\$	1,30
79	ESPIRAL 14 MM: PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 14MM. ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 85 FOLHAS. PACOTE COM 50 UNIDADES	35	UNIDADE	R\$	1,36
80	ESPIRAL 17 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM PVC SEMI- RIGIDO, ESTRUTURADO ESPECIFICAÇÃO: DIÂMETRO DE 17 MM, CAPACIDADE PARA ENCADERNAR ATÉ 100 FOLHAS (75GRS) APROXIMADAMENTE. ESPIRAIS COM 33 CM DE COMPRIMENTO.	35	UNIDADE	R\$	1,20
81	ESPIRAL 25 MM: PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 25 MM ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 160 FOLHAS	50	UNIDADE	R\$	2,04
82	ESPIRAL 29 MM: PARA ENCADERNAÇÃO, PVC, DIÂMETRO 29 MM ESPECIFICAÇÃO: CUMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 200 FOLHAS	35	UNIDADE	R\$	2,85
83	ESPIRAL 40 MM: ESPIRAL FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO, EXTRUDADO ESPECIFICAÇÃO: DIÂMETRO DE 40MM, COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR ATÉ	50	UNIDADE	R\$	3,61



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

	350 FOLHAS (75GRS) APROXIMADAMENTE. ESPIRAIS COM 33 CM DE COMPRIMENTO			
84	ESTILETE GRANDE, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 18 MM, COM SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA. ESTILETE GRANDE	30	UNIDADE	R\$ 5,65
85	ESTILETE PEQUENO, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 9 MM, COM SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA. ESTILETE PEQUENO	30	UNIDADE	R\$ 4,02
86	ETIQUETA ADESIVA Nº 03, COM 10 LINHAS, COR BRANCA, TAMANHO PADRÃO APROXIMADO 62 X 19 MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. ETIQUETA Nº 03 C/10 LINHAS	100	UNIDADE	R\$ 25,57
87	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO JACARÉ, CABO ERGONÔMICO EM PLÁSTICO RESISTENTE. EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOXIDÁVEL	50	UNIDADE	R\$ 9,67
88	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (CELOFANE), LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 30 M, BOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM COM 1 ROLO. FITA ADESIVA CELOFANE 19X30MM	70	UNIDADE	R\$ 10,04
89	FITA ADESIVA DUPLA FACE: PAPEL SILICONADO, ESPUMA DE POLIETILENO ESPECIFICAÇÃO: BRANCA E ADESIVO ACRÍLICO, CADA 10 CM DE FITA SUPORTA 400G/ 1 ROLO DE FITA SUPORTA ATÉ 6KG. DIMENSÕES: 2,4 CMX1,5M.	70	UNIDADE	R\$ 13,35
90	FITA ADESIVA FINA: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, TRANSPARENTE ESPECIFICAÇÃO: COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO. DIMENSÕES: 12 MM X 40 M.	70	UNIDADE	R\$ 10,35
91	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - GRANDE: GOMADA, PLASTIFICADA, 50 MM X 50 M.	100	UNIDADE	R\$ 10,52
92	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40M ROLO C/25MM DE DIÂMETRO	100	UNIDADE	R\$ 9,76



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

93	FITA CORRETIVA EM DISPENSER PLÁSTICO, LARGURA MÍNIMA 4,2 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 12M, PRONTA PARA USO. FITA CORRETIVA 4,2MM X 12 MTS	70	UNIDADE	R\$	9,71
94	FOLHA DE E.V.A. (EMBORRACHADO), MEDINDO 45 X 50 CM, ESPESSURA MÍNIMA 2 MM, CORES VARIADAS SORTIDAS. FOLHA E.V.A.: MEDINDO (45 X 50) CM, EM CORES VARIADAS	150	UNIDADE	R\$	6,65
95	FOLHA EVA COM GLITER ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE EVA COM GLITER, CORES DIVERSAS, GRAMATURA 2 MM. A X L: 600X400 MM.	150	UNIDADE	R\$	9,59
96	FOLHA EVA ESTAMPADO ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE EVA COM ESTAMPAS DIVERSAS, CORES DIVERSAS, GRAMATURA 2 MM. A X L: 600 X 400 MM	150	UNIDADE	R\$	12,87
97	FOLHA EVA LISO ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE EVA LISO, CORES DIVERSAS, GRAMATURA 2 MM. A X L: 600 X 400 MM.	150	UNIDADE	R\$	6,52
98	GRAFITE PARA LAPISEIRA, CALIBRE 0,7 MM, DUREZA HB, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 MINAS. GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº0.7MM	140	UNIDADE	R\$	12,56
99	GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0.9MM ESPECIFICAÇÃO: GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0.9MM: 2B, ESCRITA MACIA, MIMA POLIMERIZADA DE ALTA FLEXIBILIDADE, PARA QUALQUER LAPISEIRA. TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, TUBO COM 12 UNIDADES.	140	UNIDADE	R\$	12,93
100	GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM 1 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES COMPATÍVEIS COM MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO), EM AÇO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO PRETA, FACA AÇO NORMA SAE 1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA, AÇO MOLA PRE TEMPERADA E RESISTENTE. APOIO DA BASE EM PVC. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	40	UNIDADE	R\$	246,64



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro,1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

	PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			
101	GRAMPEADOR PARA MADEIRA, COMPATÍVEL COM GRAMPOS TIPO 26/6, CORPO METÁLICO REFORÇADO, COM SISTEMA DE CARREGAMENTO SIMPLES.	10	UNIDADE	R\$ 25,74
102	GRAMPOS GALVANIZADOS 106/8, EMBALAGEM COM 2.500 UNIDADES, RESISTENTES À OXIDAÇÃO.	150	UNIDADE	R\$ 29,82
103	LAPISEIRA 0.9M ESPECIFICAÇÃO: LAPISEIRA 0.9M: CORPO DE METAL, EM CORES SORTIDAS, COM PRENDEDOR EM METAL, BORRACHA APAGADORA, PONTA 0.9M.	35	UNIDADE	R\$ 15,65
104	PAPEL A4 210X297MM 75G/M2 RESMA C/500FLS - RECICLADO.	1000	UNIDADE	R\$ 35,95
105	PAPEL A4 COLORIDO RESMA C/100FLS	350	UNIDADE	R\$ 12,56
106	PAPEL CARTÃO. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ENCORPADO, MAIS RIGIDO, MUITO UTILIZADO NA CONFEÇÃO DE EMBALAGENS. CORES DIVERSAS MEDIDA:50X70 CM.	350	UNIDADE	R\$ 6,59
107	PAPEL OFÍCIO 2 216X330X8X13 75G/M2 RESMA C/500FLS	140	UNIDADE	R\$ 56,20
108	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 245X20X335. CORES DIVERSAS.	210	UNIDADE	R\$ 12,62
109	PASTA ARQUIVO AZ ESPECIFICAÇÃO: LOMBO ESTREITO.	150	UNIDADE	R\$ 35,97
110	PASTA ARQUIVO, AZ. ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO LOMBO LARGO.	150	UNIDADE	R\$ 39,22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

111	PASTA COM GRAMPO DE PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: COM CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	150	UNIDADE	R\$	33,08
112	PASTA EM CARTÃO DUPLEX ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM CARTÃO DUPLEX: PASTA C/ABA ELÁSTICA EM CARTÃO DUPLEX. DIMENSÕES: 235 LARGURAS X 325 ALTURA MM.	140	UNIDADE	R\$	12,83
113	PASTA POLIONDA MÉDIA 335X245X35MM. NAS CORES DIVERSAS	70	UNIDADE	R\$	9,49
114	PASTA POLIONDA MÉDIA 335X245X55MM. NAS CORES DIVERSAS	70	UNIDADE	R\$	15,79
115	PERFURADOR DE PAPEL ESPECIFICAÇÃO: POSSUI 2 FUROS, MARGEM DE 12MM, FURA ATE 10 FOLHAS, ESPAÇO ENTRE FUROS 80MM .	30	UNIDADE	R\$	32,97
116	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA: 15 W PARA BASTÃO FINO 7,5MM X 300 MM	7	UNIDADE	R\$	35,76
117	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA: 40 W E 80 W PARA BASTÃO GROSSO 11,2MM X 300 MM	7	UNIDADE	R\$	39,33
118	PLACA DE ISOPOR 100X50CM 15MM.	35	UNIDADE	R\$	10,24
119	PLACA DE ISOPOR 100X50CM 10MM.	35	UNIDADE	R\$	9,17
120	PLACA ISOPOR 0,20 MM: COR BRANCA, FOLHA 50 X 100CM	35	UNIDADE	R\$	7,36
121	PLACA ISOPOR 0,30MM: COR BRANCA, FOLHA 50 X 100.	35	UNIDADE	R\$	7,82
122	PORTA CARIMBO: DE 08(OITO) LUGARES EM ACRÍLICO, NA COR FUME	21	UNIDADE	R\$	37,30
123	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE ESPECIFICAÇÃO: PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE: CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 8 X 9 CM, COR PRESENCIALMENTE CINZA.	35	UNIDADE	R\$	16,26
124	PRANCHETA COMUM EM ACRÍLICO - A4 ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA COMUM EM ACRÍLICO - A4: TAMANHO A4.	30	UNIDADE	R\$	11,98
125	PRANCHETA ESPECIFICAÇÃO: PARA ANOTAÇÕES. CONFECCIONADO EM EUCATEX - MEDIDA 17,5X23CM	30	UNIDADE	R\$	15,37
126	PRENDEDOR DE PAPEL - ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL 19MM TIPO BINDER, PRETO, ESPECIFICAÇÃO: PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM POTE COM 12 UNIDADES.	50	UNIDADE	R\$	16,05



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

127	PRENDEDOR DE PAPEL - ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL 25MM TIPO BINDER, PRETO, ESPECIFICAÇÃO: PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM POTE COM 12 UNIDADES.	50	UNIDADE	R\$	18,16
128	PRENDEDOR DE PAPEL - ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL 32MM TIPO BINDER, PRETO, ESPECIFICAÇÃO: PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM POTE COM 12 UNIDADES.	50	UNIDADE	R\$	21,61
129	PRENDEDOR DE PAPEL - ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL 42MM TIPO BINDER, PRETO, ESPECIFICAÇÃO: PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM POTE COM 12 UNIDADES.	50	UNIDADE	R\$	25,30
130	PRENDEDOR DE PAPEL - ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL 51MM TIPO BINDER, PRETO, ESPECIFICAÇÃO: PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM POTE COM 12 UNIDADES.	50	UNIDADE	R\$	29,92
131	QUADRO BRANCO 200X120M ESPECIFICAÇÃO: POSSUI BASE BRANCA E MOLDURA EM ALUMÍNIO, FIXA-SE NA PAREDE SEM DEIXAR APARECER OS PARAFUSO. TAMANHO: 200X120M	7	UNIDADE	R\$	444,27
132	REABASTECEDOR PARA PINCEL, PARA QUADRO BRANCO COM 200 ML.	20	UNIDADE	R\$	97,99
133	RÉGUA 30 CM ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICA MEDIÇÃO DE ATÉ 30 CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO OPACO RESISTENTE MÍNIMA DE 2 MM	70	UNIDADE	R\$	4,51
134	RÉGUA 40 CM ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA 40 CM: PLÁSTICA, MEDIÇÃO DE ATÉ 40 CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO OPACO RESISTENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM	70	UNIDADE	R\$	7,15
135	RÉGUA 50 CM: EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ESCALA	70	UNIDADE	R\$	10,06
136	TECIDO TNT ROLO C/50 M. NAS CORES DIVERSAS 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 45G/M.	14	UNIDADE	R\$	86,74
137	TESOURA DOMÉSTICA ESPECIFICAÇÃO: COM ALÇA INFERIOR PARA TRÊS DEDOS, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO NAS EXTREMIDADES 21 CM X 6,7 CM X 12,5 CM	40	UNIDADE	R\$	25,46
138	TESOURA ESCOLAR ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA REDONDA TAMANHO MÍNIMO	20	UNIDADE	R\$	12,27



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

	13 CM CERTIFICADO DO INMETRO			
139	TESOURA ESCRITÓRIO 6 POLEGADA ESPECIFICAÇÃO: TESOURA ESCRITÓRIO: AÇO INOXIDÁVEL, MÉDIO, POLIPROPILENO, 6 POLEGADAS, CABO NA COR PRETA, EXTRA CORTE, USO GERAL.	25	UNIDADE	R\$ 14,88
140	TESOURA ESCRITÓRIO 7 POLEGADA ESPECIFICAÇÃO: TESOURA ESCRITÓRIO: AÇO INOXIDÁVEL, MÉDIO, POLIPROPILENO, 7 POLEGADAS, CABO NA COR PRETA, EXTRA CORTE, USO GERAL.	25	UNIDADE	R\$ 14,13
141	TESOURA ESCRITÓRIO 8 POLEGADA ESPECIFICAÇÃO: TESOURA ESCRITÓRIO: AÇO INOXIDÁVEL, MÉDIO, POLIPROPILENO, 8 POLEGADAS, CABO NA COR PRETA, EXTRA CORTE, USO GERAL.	20	UNIDADE	R\$ 19,07
142	TINTA PARA CARIMBO ESPECIFICAÇÃO: TINTA LIQUIDA PARA CARIMBO, CORES AZUL E PRETA. FRASCO COM 40ML.	35	UNIDADE	R\$ 10,24
143	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO ESPECIFICAÇÃO: TINTA LIQUIDA PARA REABASTECER PINCEL PERMANENTE. CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, FRASCO COM 40ML	35	UNIDADE	R\$ 9,55
144	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA 12GR	100	UNIDADE	R\$ 8,15
145	FITILHO BARBANTE PARA AMARAÇÃO DE 1 KG	14	UNIDADE	R\$ 77,25
146	MARCADOR DE PÁGINAS FLAG ADESIVO: ESPECIFICAÇÃO: REPOSICIONÁVEL NAO RESIDUAL PARA DOCUMENTOS MEDINDO 12X43MM EMBALAGEM CONTENDO 80 FLAGS COLORIDOS, DIVIDIDOS EM 4 CORES, SENDO AZUL, AMARELHO, VERDE E VERMELHO, PODENDO FAZER ANOTAÇÃO NAS FOLHAS CARTELA COM 4 FLAG CONTENDO 20 FOLHAS CADA.	70	UNIDADE	R\$ 16,96
147	PASTA ARQUIVO PLÁSTICO L 230X335 CORES DIVERSAS	500	UNIDADE	R\$ 6,73
148	PASTA POLIONDA MÉDIA 335X245X20MM. NAS CORES DIVERSAS	250	UNIDADE	R\$ 9,09
149	PERCEVEJO, ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO EM ARAME E CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRAGEM, PONTAS PERFURANTES. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	21	UNIDADE	R\$ 13,10
150	PILHA ALCALINA DE TAMANHO AA C/02	200	UNIDADE	R\$ 8,20
151	PILHA ALCALINA DE TAMANHO AAA C/02	200	UNIDADE	R\$ 6,59



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

152	FOLHA E.V.A. C/GLITER MEDINDO 45 X 60CM, EM CORES VARIADAS	70	UNIDADE	R\$	10,05
153	PAPEL COM SUPERFÍCIE VERGÊ - MADREPÉROLA ESPECIFICAÇÃO: TEXTURA MARCA D'AGUA LEMBRANDO PAPEL ARTESANAL ANTIGO CONFECCIONADO COM TELAS DE BAMBU, PARA IMPRESSÃO EM FOTOCOPIADORAS, IMPRESSORAS LASER, OFF-SET E JATO DE TINTA, A4 (210 X 297MM), 180G/MY, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO PASTA, PARA CONSERVAÇÃO DO PAPEL, CONTENDO 50 FOLHAS, NA COR MADREPÉROLA CREME.	500	UNIDADE	R\$	56,40
154	PAPEL COUCHÊ A4 ESPECIFICAÇÃO: IDEAL PARA IMPRESSÃO DE FOLHETES REVISTA CARTAZES LIVROS DE ARTE E OUTROS IMPRESSOS QUE EXIJAM BOA REPRODUÇÃO DE RETICULAS E TRAÇOS, PAPEL COM BRILHO 75 FOLHAS FORMATO A4 (210X297). GRAMATURA: 120G PACOTE COM 50 FOLHAS	50	UNIDADE	R\$	23,68
155	PAPEL FOTOGRÁFICO ESPECIFICAÇÃO: PAPEIS DE QUALIDADE FOTOGRÁFICA EM FOLHAS, SECAGEM INSTANTÂNEA E PROPORCIONAM UM RESULTADO FINAL SUPERIOR, COM CORES VIVAS E EXCELENTE CONTRASTE. FORMATO: A4. CAIXA COM 10 FOLHAS.	300	UNIDADE	R\$	25,66
156	PLASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 - C/31 DIVISÓRIAS	200	UNIDADE	R\$	87,60
157	PINCEL ATÔMICO ESPECIFICAÇÃO: GROSSO PONTA CHANFRADA DA TINTA: ALCOOL, CORANTE, RESINA SINTÉTICA. CARGA JUMBO RECARREGAVEL, PRAZO DE VALÍDE SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS CORES AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE	35	UNIDADE	R\$	9,67
158	PERFURADOR DE MÁXIMA RESISTÊNCIA ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE PAPEL DE MÁXIMA RESISTÊNCIA, MANUAL, GRANDE: FERRO PINTADO, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 30 A 70 FOLHAS, PARA FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR INDICATIVO E COLETOR REMOVÍVEL DE SOBRAS DE PAPEL.	20	UNIDADE	R\$	35,84
159	QUADRO DE AVISO ESPECIFICAÇÃO: QUADRO DE AVISO: CONSTITUÍDO DE CORTIÇA COM REVESTIMENTO DURÁVEL PARA MAIOR ESTABILIDADE. MOLDURA EM ALUMÍNIO. TAMANHO: 90MM X 60MM	20	UNIDADE	R\$	86,83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

160	ENVELOPE 229X324MM: ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE DE PAPEL BRANCO LISO OFF COM 75G, MEDIDAS INTERNAS 229X324MM	1000	UNIDADE	R\$ 1,67
161	ENVELOPE 260X360MM: ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE DE PAPEL BRANCO LISO OFF COM 75G, MEDIDAS INTERNAS 260X360MM	1000	UNIDADE	R\$ 1,43
162	ENVELOPE SACO KRAFT: ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO KRAFT: NATURAL 80G 265X370. CAIXA COM 100 UNIDADES	30	UNIDADE	R\$ 169,34
163	ETIQUETA A4 ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA A4: PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO, BRANCA, EM PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, TAMANHO A4, EMBALAGEM C/ 25 FOLHAS. CONTENDO 2000 ETIQUETAS POR EMBALAGEM. DIMENSÕES: 12,7 X 44,45 MM	75	UNIDADE	R\$ 26,42
164	CADERNO ¼ BROCHURA ESPECIFICAÇÃO: CADERNO ¼ BROCHURA: CAPA FLEXÍVEL, FOLHAS COSTURADAS, 96 FOLHAS PAUTADA. DIMENSÕES 140 X 200MM.	50	UNIDADE	R\$ 20,67
165	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ARQUIVO PAPELÃO: PAPELÃO COM FORRO CORRUGADO, 140 MM X 270 MM X 390 MM, PARDA, COM VISOR LATERAL.	100	UNIDADE	R\$ 40,56
166	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA: EM PLÁSTICO POLIONDA, 140 MM X 270MM X 390 MM, CORES VARIADAS.	250	UNIDADE	R\$ 12,60
167	CAIXA ORGANIZADORA - 19XL30XC40CM MÉDIA - CORES VARIADAS	20	UNIDADE	R\$ 42,75
168	CAIXA ORGANIZADORA - 440X320X260 GRANDE - CORES VARIADAS	20	UNIDADE	R\$ 98,04
169	CAIXA ORGANIZADORA - 31X25,5X15CM - CORES VARIADAS	20	UNIDADE	R\$ 25,39
170	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTA EM POLIPROPILENO, É MAIS RESISTENTE, COM PROTEÇÃO ANTI UMIDADE, TAMPA COM ENCAIXE DE MÃOS PARA UM TRANSPORTE SEGURO. MEDIDAS: 26 X 34 X 45,5 CM (A X L X P)- CORES VARIADAS.	20	UNIDADE	R\$ 30,13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

171	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTA EM POLIPROPILENO, É MAIS RESISTENTE, COM PROTEÇÃO ANTI UMIDADE, TAMPA COM ENCAIXE DE MÃOS PARA UM TRANSPORTE SEGURO. MEDIDAS: 23,5 X 25,5 X 38CM (A X L X P)- CORES VARIADAS.	20	UNIDADE	R\$	29,94
172	CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTA EM POLIPROPILENO, É MAIS RESISTENTE, COM PROTEÇÃO ANTI UMIDADE, TAMPA COM	20	UNIDADE	R\$	30,19
173	CALCULADORA PORTÁTIL ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA PORTÁTIL: VISOR LCD COM 12 DÍGITOS GRANDES, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA OPERATIVA INDEPENDENTE, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CÁLCULO DE MARKUP (TECLA MU), CÁLCULO GRANDE TOTAL (TECLA GT), CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TECLA INVERSORA DE SINAL + / -, TECLA DE RETROCESSO PARA APAGAR ÚLTIMO CARACTER. ALIMENTAÇÃO: CÉLULA SOLAR E BATERIA. DIMENSÕES: 12,5 X 10 X 1,5 CM (A X L X P), PESO: 130G, CORES VARIADAS, GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	30	UNIDADE	R\$	26,73
174	CALCULADORA ESPECIFICAÇÃO: DE MESA, 8 DÍGITOS, VISOR MÓVEL, DUAL POWER (ENERGIA SOLAR E BATERIA) FUNÇÕES BÁSICAS	30	UNIDADE	R\$	23,50
175	CANETA MARCA TEXTO ESPECIFICAÇÃO: NAS CORES: AMARELA / AZUL / ROSA / VERDE / LARANJA. TINTA FLUORESCENTE, TAMPA COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR AMARELA COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO ATÓXICO, TRAÇO 4 MM E TAMPA COM CLIPE.	140	UNIDADE	R\$	7,02
176	CANETA PARA CD/DVD ESPECIFICAÇÃO: TINTA PERMANENTE EM DIVERSAS SUPERFÍCIES: PAPEL, PLASTCO, VIDRO, METAL E MADEIRA	7	UNIDADE	R\$	5,73
177	CANETA PARA RETROPROJETOR ESPECIFICAÇÃO: CANETA PARA RETROPROJETOR: EMBALAGEM COM SEIS CORES/UNIDADES, PONTA FINA DE 2 MM, TINTA COM SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE À ÁGUA E UMIDADE.	7	UNIDADE	R\$	19,43



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

178	FITA ADESIVA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRILICO. PACOTE COM 6 ROLOS. 12 X 10 MTS	14	UNIDADE	R\$	66,73
179	FITA ADESIVA LARGA ESPECIFICAÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, TRANSPARENTE, COBERTO COM ADESIVO ACRILICO. DIMENSÕES: 48 X 50 M.	70	UNIDADE	R\$	9,94
180	FITA CREPE ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHAS E RESINAS SINTÉTICAS. DIMENSÕES: 18 X 50 MTS	70	UNIDADE	R\$	9,50
181	GRAMPEADOR ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR MEDIO DE MESA COM BASE DE 11CM; CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS 75 GRAMAS; TRILHO COM CAPACIDADE PARA 100 GRAMPOS 24/6 OU 150 GRAMPOS 26/6.	100	UNIDADE	R\$	25,96
182	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6: NIQUELADO, CAIXA COM 1000, 26/6.	100	UNIDADE	R\$	16,16
183	LIVRO ATA ESPECIFICAÇÃO: SEM MARGEM. CAPA DURA COSTURADO, COM 200 FOLHAS. DIMENSÕES: 210X300MM.	50	UNIDADE	R\$	36,78
184	PAPEL A4 210X297MM 75G/M2 RESMA C/500FLS BRANCO - NÃO RECICLADO.	700	UNIDADE	R\$	29,62
185	PAPEL CAMURÇA: 40 X 60CM NAS CORES VARIADAS ESPECIFICAÇÃO: AMARELO/AZUL/BRANCA/VERDE/VERMELHA	140	UNIDADE	R\$	9,50
186	EXTRATOR DE GRAMPO ESPECIFICAÇÃO: EM METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO, EXTRATOR DE GRAMPO PIRANHA. REMOVE GRAMPOS Nº 10, 24/6 E 26/6.	30	UNIDADE	R\$	15,74
187	COLA BRANCA 90G ESPECIFICAÇÃO: COLA BRANCA 90 G: À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA. FRASCO COM 90G.	50	UNIDADE	R\$	5,15
188	FILTRO: 100% POLIÉSTER, CORES DIVERSAS. 1,40M DE LARGURA.	35	UNIDADE	R\$	33,58
189	APONTADOR COM DEPÓSITO. ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR COM DEPÓSITO: PARA LÁPIS ESPECIFICAÇÃO: 1 FURO, COM DEPÓSITO, MED. 50 X 25 MM LÂMINAS DE AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, CORES SORTIDAS.	50	UNIDADE	R\$	3,80



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

190	CARTOLINA COMUM. NAS CORES: BRANCA / AZUL / AMARELA / ROSA / VERDE ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA COMUM - BRANCA: EM PAPEL 180 G/M2, NA COR BRANCA, FORMATO DE (66 X 96) CM.	70	UNIDADE	R\$	2,32
191	ORGANIZADOR DE CHAVE ESPECIFICAÇÃO: ORGANIZADOR DE CHAVE: ORGANIZADOR TIPO CAIXA, COM 100 CHAVEIROS (NÃO ACOMPANHA CHAVES). DIMENSÕES E PESO 70 X 103 X 170 563G.	1	UNIDADE	R\$	81,34
192	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ ESPECIFICAÇÃO: PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ, COM APROXIMADAMENTE 10 CM DE COMPRIMENTO, COM 100 UNIDADES DE MADEIRA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	14	UNIDADE	R\$	6,89
193	PAPEL DIPLICOLOR ESPECIFICAÇÃO: SERVE PARA TRABALHO ESCOLARES E ARTESANAIS COMO DOBRATURAS, DIMENSÕES: 48X66CM. 180G/M CORES DIVERSAS	140	UNIDADE	R\$	10,15
194	PAPEL LAMINADO ESPECIFICAÇÃO: IMPRESSOS COM CORES VIVAS E DE BRILHOS INTENSO PROPOCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL, DIMENSÕES: 45X59 CM CORES DIVERSAS	140	UNIDADE	R\$	6,91
195	PAPEL MADEIRA ESPECIFICAÇÃO: NA COR KRALT OURO, DIMENSÕES 66X96 CM, GRAMATURA 120G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	140	UNIDADE	R\$	9,18
196	PAPEL MICRONDULADO: CORES VARIADAS	140	UNIDADE	R\$	19,71
197	PAPEL ONDOLADO ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ONDULADO CORES DIVERSAS 50X80CM	154	UNIDADE	R\$	8,83
198	PAPEL PARA RECADOS 76X76MM BLOCO C/100FLS	140	UNIDADE	R\$	42,49
199	PASTA ALUNO ESPECIFICAÇÃO: PASTA ALUNO: MATERIAL DE PAPEL, GRAMATURA: 150G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 22,9 X 33,2CM (AXL)	20	UNIDADE	R\$	12,81
200	PINCEL HIDROGRÁFICO ESPECIFICAÇÃO: PONTA MÉDIA, TINTA LÁVAVEL, ESTOJO PRÁTICO COM 12 CORES.	35	UNIDADE	R\$	19,07



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

201	PINCEL Nº 04 ESPECIFICAÇÃO: PINCEL Nº 04: PELO/CERDAS: PÊLO DE PÔNEI. CABO: CURTO DE PLÁSTICO NA COR AMARELA. VIOLA: ALUMÍNIO. FORMATO: CHATO.	35	UNIDADE	R\$	8,26
202	PINCEL Nº 08 ESPECIFICAÇÃO: PINCEL Nº 08: PELO/CERDAS: PÊLO DE PÔNEI. CABO: CURTO DE PLÁSTICO NA COR AMARELA. VIOLA: ALUMÍNIO. FORMATO: CHATO.	35	UNIDADE	R\$	9,59
203	PINCEL Nº 10 ESPECIFICAÇÃO: PINCEL Nº 10: PELO/CERDAS: PÊLO DE PÔNEI. CABO: CURTO DE PLÁSTICO NA COR AMARELA. VIOLA: ALUMÍNIO. FORMATO: CHATO.	35	UNIDADE	R\$	11,45
204	PINCEL Nº 12 ESPECIFICAÇÃO: PINCEL Nº 12: PELO/CERDAS: PÊLO DE PÔNEI. CABO: CURTO DE PLÁSTICO NA COR AMARELA. VIOLA: ALUMÍNIO. FORMATO: CHATO.	35	UNIDADE	R\$	13,15
205	REGUA EM MADEIRA DE 1 METRO.	7	UNIDADE	R\$	40,24
206	PASTA CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO: PASTA CATÁLOGO: PVC COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260 X 350MM, EM PAPELÃO, VISOR EXTERNO, CONTRACAPA INTERNA TIPO BOLSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 115 MM(A), ORELHAS INTERNAS COM 4 FUROS UNIVERSAIS, COM 50 SACOS EM POLIETILENO TRANSPARENTE, COM COLCHETES LATONADO Nº 08.	70	UNIDADE	R\$	46,97
	VALOR TOTAL				

1.3 O prazo de vigência da contratação deve respeitar o crédito orçamentário, contados do(a) emissão de Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Podendo ser prorrogado nos termos da Lei anteriormente citada.

1.4 O custo máximo da contratação foi considerado o valor de aquisição de outros órgãos públicos como base de valor unitário, pesquisa realizada conforme IN65/21 SEGES.

1.5 O valor total estimado é de R\$ 620.353,96. **Destaca-se que não tem obrigatoriedade de contratação de todo o quantitativo. Será contratado somente o que for necessário para atender a demanda.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade, a regularidade e a qualidade das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Altamira/PA, as quais dependem do suprimento ininterrupto de materiais de expediente e suprimentos de informática. Como órgão do Poder Legislativo, a Câmara exerce funções normativas, fiscalizatórias, deliberativas e de representação política que exigem intensa produção e circulação de documentos, registros e informações, tanto físicos quanto digitais, demandando insumos essenciais e de uso contínuo. No âmbito dos materiais de expediente, a realidade atual indica que o exercício de 2025 pode ser concluído sem grandes incrementos de consumo, porém com estoques apertados, sem margem de segurança para imprevistos, o que torna indispensável planejar e organizar o início de 2026 com quantitativos adequados. Essa organização prévia evita a adoção de medidas emergenciais, previne descontinuidade de rotinas e assegura previsibilidade às áreas administrativas e legislativas, refletindo os princípios da eficiência, planejamento e economicidade previstos no art. 37 da Constituição e na Lei nº 14.133/2021. No que se refere aos suprimentos de informática, a situação é distinta e mais urgente: os estoques encontram-se em fase de esgotamento, gerando risco imediato de interrupção de impressões, digitalizações e demais operações que sustentam a produção de atas, pareceres, projetos, requerimentos, ofícios e relatórios. A insuficiência de toners, cartuchos e mídias afetaria diretamente a tramitação de proposições, o atendimento às comissões, a publicidade de atos e a prestação de contas, com impactos na transparência e no cumprimento de prazos perante Portal da Transparência, PNCP e órgãos de controle externo. A dinâmica institucional da Casa compreende não apenas rotinas internas (gabinetes parlamentares, secretaria legislativa, setores administrativos), mas também demandas externas, como audiências públicas, sessões solenes e reuniões institucionais, que igualmente exigem disponibilidade de insumos de expediente e de informática.

A ausência desses materiais comprometeria a eficiência dos fluxos de trabalho, geraria retrabalho, atrasos e perda de qualidade na documentação produzida, afetando a entrega de serviços à população e a imagem institucional do Poder Legislativo.

A necessidade ora descrita tem base objetiva em três vetores:

- (i) consumo histórico e perfis de uso por setor;
- (ii) verificação do saldo atual em estoque;
- (iii) projeção de demandas para o restante de 2025 (no caso da informática) e para todo o exercício de 2026 (expediente e informática).

Para expediente, o foco é a recomposição prudencial que permita iniciar 2026 com estoque mínimo organizado, reduzindo risco de rupturas e evitando aquisições fracionadas, onerosas ou urgentes. Para informática, impõe-se reposição imediata ainda em 2025, de modo a afastar o risco de descontinuidade dos serviços e sustentar, com segurança, o consumo estimado de 2026. A descrição da necessidade, em aderência ao art. 6º, XXIII, “b”, evidencia a vinculação direta dos itens à consecução das finalidades públicas do órgão e ao desempenho regular das competências legislativas e administrativas.

Os insumos de expediente viabilizam atividades cotidianas de protocolo, instrução processual, arquivamento,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

organização e circulação documental, indispensáveis à governança, à memória institucional e à segurança da informação.

Os suprimentos de informática, por sua vez, sustentam o parque de impressão e digitalização, a materialização de atos normativos e administrativos e a tempestividade das publicações e comunicações oficiais. A contratação preserva, portanto, valores públicos relevantes: continuidade do serviço, padronização de insumos, prevenção de desperdícios, previsibilidade orçamentária e confiabilidade informacional. Ressalte-se que as especificações técnicas serão centradas em desempenho e qualidade, com aceitação de equivalentes que atendam plenamente às exigências funcionais; quando houver menção a marca, tal se limitará à compatibilidade técnica com equipamentos já existentes, sem restrição indevida à competitividade. A estimativa de quantidades observará critérios prudenciais, com uso de consumo médio mensal, horizonte temporal aplicável e eventual estoque de segurança, em linha com o planejamento anual e com a mitigação de riscos operacionais.

A opção por contratação sob demanda (via sistema de registro de preços, a ser detalhado em item próprio) coaduna-se com a variabilidade de consumo inerente ao calendário legislativo e administrativo, evitando acúmulos e obsolescência de insumos. Em síntese, a necessidade é real, atual e contínua, lastreada em dados de consumo, em diagnóstico de estoque e na agenda institucional, e sua satisfação é condição para que a Câmara entregue serviços com eficiência, regularidade e transparência.

A adoção tempestiva da medida assegura que o restante de 2025 transcorra sem interrupções (notadamente no eixo de informática) e que 2026 se inicie com estrutura material adequada, prevenindo riscos e custos extraordinários.

Por todo o exposto, resta caracterizada e justificada a contratação de materiais de expediente e suprimentos de informática, como instrumento necessário ao desempenho das atividades fins e meio da Câmara Municipal de Altamira/PA, em conformidade com a legislação aplicável e com os princípios que regem a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

A solução delineada envolve a contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para o fornecimento parcelado de **materiais de expediente e suprimentos de informática**, insumos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Altamira/PA.

A escolha dos itens e das quantidades estimadas decorre de levantamento do consumo histórico, da verificação do saldo atual em estoque e das projeções de uso tanto para o encerramento do exercício de 2025 quanto para o planejamento do exercício de 2026.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

Ciclo de vida dos materiais de expediente

Os materiais de expediente, como papel sulfite, pastas, canetas, lápis, cadernos, cliques e demais itens de escritório, possuem ciclo de vida caracterizado por **curto prazo de utilização**. Trata-se de bens consumíveis, cujo uso se dá diretamente nas rotinas administrativas e legislativas, desde a tramitação de processos e documentos até a organização de arquivos e a produção de expedientes oficiais. O ciclo de vida encerra-se com o consumo integral do material, sem possibilidade de reaproveitamento. Nesse sentido, a reposição periódica é indispensável para evitar paralisações, manter a regularidade do serviço público e garantir condições adequadas de trabalho.

Ciclo de vida dos suprimentos de informática

Os suprimentos de informática, como toners, cartuchos, tambores de imagem e garrafas de tinta, possuem ciclo de vida vinculado ao seu **rendimento específico**, normalmente certificado pelos fabricantes segundo normas técnicas internacionais (ISO/IEC). Esses insumos são utilizados até a exaustão de sua capacidade de impressão ou digitalização, momento em que se torna necessária a substituição para garantir a continuidade do funcionamento dos equipamentos. O ciclo de vida, portanto, é limitado e finito, exigindo planejamento contínuo de reposição. A indisponibilidade desses itens compromete de forma imediata a produção de atas, relatórios, projetos, pareceres e demais documentos oficiais, impactando diretamente a transparência e a regularidade das atividades parlamentares e administrativas.

Dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Declara-se, para os devidos fins, que está dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a presente contratação, conforme art. 30, §1º, do Decreto Municipal nº 2.375/2023, uma vez que se trata de aquisição de bens de consumo padronizados e de uso comum na rotina administrativa, cujas especificações já se encontram caracterizadas no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Adoção do Registro de Preços

Por fim, considerando que os itens em questão possuem natureza de consumo, com uso contínuo e demanda variável de acordo com a dinâmica administrativa e legislativa da Casa, a solução mais eficiente e vantajosa é a **adoção do Sistema de Registro de Preços**, que permite aquisições sob demanda, proporciona racionalização de despesas, evita acúmulo desnecessário de estoque e garante economicidade, assegurando o atendimento do interesse público e a conformidade com a Lei nº 14.133/2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

A contratação objeto do presente Termo de Referência deverá observar os seguintes requisitos mínimos, considerando a natureza dos produtos a serem adquiridos:

4.1. Qualidade e Regularidade Técnica

a) Todos os itens de expediente e de informática deverão ser novos, de primeira qualidade, em conformidade com normas técnicas da ABNT, INMETRO ou ISO, quando aplicáveis, assegurando desempenho adequado e segurança no uso. tal exigência impede o fornecimento de materiais de baixa qualidade, preserva a padronização institucional e garante eficiência na execução das atividades administrativas.

b) Os suprimentos de informática (toners, tintas, cilindros, cartuchos) deverão ser originais ou compatíveis de alto desempenho, com rendimento mínimo conforme ISO/IEC 19752 ou equivalentes. tal exigência visa assegurar qualidade de impressão, maior ciclo de vida útil e proteção dos equipamentos da Câmara, evitando falhas e custos de manutenção adicionais.

c) Os materiais de expediente deverão estar devidamente embalados, inviolados, limpos e identificados pelo fabricante, contendo lote, composição, validade (quando aplicável) e informações obrigatórias. essa exigência garante rastreabilidade, controle de qualidade e conformidade com normas de consumo e responsabilidade administrativa.

4.2. Condições de Embalagem, Armazenamento e Transporte

a) Todos os produtos devem ser entregues em embalagens originais de fábrica, resistentes e apropriadas ao transporte e armazenamento, preservando suas características técnicas. Tal exigência assegura integridade física dos materiais, evitando avarias, perdas e desperdícios.

b) Suprimentos de informática que contenham pó ou líquidos deverão possuir sistemas de vedação seguros, sem vazamentos. Essa exigência protege o patrimônio da Administração contra danos, além de garantir higiene e segurança para servidores que manuseiam os materiais.

4.3. Regularidade Jurídica e Contratual

a) As empresas participantes deverão comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e inexistência de sanções impeditivas de contratar com a Administração.

b) A licitante vencedora deverá garantir fornecimento contínuo durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme prazos e quantidades estimadas.

4.4. Segurança, Condições de Uso e Vida Útil

a) Os suprimentos de informática deverão apresentar vida útil compatível com as especificações do fabricante, assegurando desempenho equivalente ao insumo original. Essa exigência preserva os equipamentos de informática, evitando substituições precoces e garantindo economicidade.

b) Produtos de expediente e informática deverão apresentar validade mínima de 12 (doze) meses no ato da entrega, quando aplicável.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

c) As entregas deverão ocorrer diretamente na Câmara Municipal de Altamira/PA, mediante agendamento, conferência e aceite por servidor responsável, acompanhadas de nota fiscal.

4.5. Conformidade com Especificações Técnicas

a) Todos os itens deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas descritas no Termo de Referência consolidado.

b) Em caso de fornecimento de itens divergentes ou com vícios, a contratada deverá providenciar substituição no prazo máximo de cinco dias, às suas expensas, sem prejuízo das penalidades legais.

4.6. Disposições Complementares

a) Não será admitida a subcontratação do objeto. Motivação: preserva a execução direta pela contratada, garantindo rastreabilidade e responsabilidade integral.

b) Não será exigida garantia contratual, considerando tratar-se de bens de consumo padronizados e de uso rotineiro, cujo fornecimento não apresenta riscos significativos de execução. Contudo, será exigida das licitantes a apresentação de garantia da proposta, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, admitidas as modalidades previstas no art. 58 da Lei nº 14.133/2021 (caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária). Tal exigência tem como finalidade assegurar a seriedade das ofertas apresentadas, evitar a participação de empresas aventureiras ou sem capacidade real de fornecimento, reduzir riscos de desistências injustificadas e conferir maior segurança e regularidade ao procedimento licitatório.

c) Dúvidas e casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 A execução do objeto poderá ocorrer, prioritariamente, por meio de Ata de Registro de Preços (SRP), ou, alternativamente, mediante contrato administrativo formalizado, conforme critério de conveniência e oportunidade da Câmara Municipal de Altamira/PA. A adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica em razão da natureza dos itens cujo consumo é variável e depende de demandas administrativas ao longo do exercício.

5.2 A Ata terá vigência de até 12 (doze) meses, prorrogável desde que comprovado vantajosidade e não poderá receber adesão, registrando fornecedores habilitados, preços unitários, estimativas de consumo e demais condições contratuais. As aquisições serão efetivadas de forma parcelada, mediante Ordens de Fornecimento, o que proporciona maior racionalização da despesa pública e evita estoques excessivos.

5.3 A cada emissão de Ordem de Fornecimento, a contratada deverá realizar a entrega dos itens no prazo máximo de dez dias corridos, contados da data de recebimento da ordem.

5.4. A entrega deverá ser feita diretamente na sede da Câmara Municipal de Altamira/PA, em horário de expediente, no setor designado, acompanhada da respectiva nota fiscal. Em caso de fornecimento em desacordo com as especificações, a contratada será formalmente notificada e terá prazo de cinco dias corridos para providenciar a substituição, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

5.5 Alternativamente, a Câmara poderá optar pela formalização de contrato administrativo quando entender necessário, seja em razão do valor global estimado, da conveniência jurídica ou da natureza técnica do fornecimento. Neste caso, o contrato observará as cláusulas obrigatórias do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, contendo disposições sobre vigência, condições de pagamento, garantias, sanções, obrigações das partes e hipóteses de rescisão, assegurando segurança jurídica e transparência ao ajuste.

5.6 Em qualquer modelo de execução contratual adotado (SRP ou contrato administrativo), a fiscalização caberá a servidor formalmente designado para atuar como fiscal da Ata ou do contrato. Esse fiscal terá competência para acompanhar entregas, conferir quantidades, validade, qualidade técnica dos materiais e conformidade com as especificações do Termo de Referência. Também caberá ao fiscal atestar recebimento, reportar não conformidades, recomendar aplicação de penalidades e exigir substituições quando necessárias, assegurando que a execução atenda aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e responsabilidade na gestão de recursos públicos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.2.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.2.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.3 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados no prazo de até cinco dias úteis (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.4 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.5 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.5.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.6 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.7 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

ser cumpridas de imediato.

6.8 Para o pagamento da nota fiscal ou da fatura, a empresa deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão de regularidade fiscal Estadual, Certidão de regularidade fiscal Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) regulares e vigentes.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1 Menor preço por item.

8. PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

a. PREÇO

8.2 O custo valor da será em conformidade com os valores de arrematação do licitante vencedor e conforme a demanda de cada contratante.

9. FORMA DE PAGAMENTO

- i. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- ii. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- iii. A retenção do imposto de renda será retido na fonte pagadora, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234 da Receita Federal do Brasil, sob a aplicação das alíquotas presentes na referida norma, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta municipalidade.
- iv. As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN nº 1234/2012.
- v. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratado, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição de 1988.

10. PRAZO DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.2.1 No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPGM de correção monetária.

10.2.2 A atualização do valor será realizada através do índice do IGP-M, tendo como data de contagem a data do orçamento (pesquisa de preço) realizada.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

11.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conformedisposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

11.2 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 11.2.1.1 o prazo de validade;
- 11.2.1.2 a data da emissão;
- 11.2.1.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 11.2.1.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 11.2.1.5 o valor a pagar; e
- 11.2.1.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.2.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

11.2.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

11.2.4 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.2.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.2.6 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.2.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

12.1 São obrigações da Contratante:

- a) Designar formalmente o fiscal do contrato ou da Ata de Registro de Preços, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com competência para acompanhar e fiscalizar a execução contratual em todos os seus aspectos.
- b) Emitir as ordens de fornecimento contendo, com clareza e precisão, os itens requisitados, as respectivas quantidades, o local e a data limite para entrega.
- c) Receber e conferir os produtos entregues, verificando se estão em conformidade com as especificações técnicas, condições de embalagem, prazo de validade e demais requisitos exigidos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

- d) Recusar, mediante registro formal, qualquer produto entregue em desacordo com as condições contratuais, inclusive itens vencidos, avariados, em embalagens danificadas ou que não atendam ao padrão de qualidade exigido.
- e) Comunicar oficialmente ao fornecedor, de forma clara e objetiva, as ocorrências de irregularidades, não conformidades ou necessidade de substituições.
- f) Exigir a substituição dos itens rejeitados no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, conforme previsto neste Termo de Referência.
- g) Atuar com transparência e boa-fé, evitando alterações arbitrárias nas condições previamente estabelecidas no processo licitatório.
- h) Controlar os saldos registrados na Ata de Registro de Preços, garantindo que as contratações não excedam os quantitativos estimados, salvo nos casos autorizados pela legislação.
- i) Efetuar o pagamento devido ao contratado dentro do prazo estipulado, contado a partir do recebimento definitivo dos bens e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada.
- j) Comunicar imediatamente o contratado sobre qualquer suspensão temporária ou interrupção na execução contratual, por motivo de interesse público ou força maior.
- k) Zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais e das disposições legais pertinentes, adotando as medidas necessárias para o fiel cumprimento do objeto.
- l) Adotar as providências cabíveis nos casos de descumprimento contratual, inclusive a aplicação das penalidades previstas, observando o contraditório e a ampla defesa.
- m) Guardar e arquivar adequadamente os documentos comprobatórios das entregas, como notas fiscais, relatórios do fiscal e ordens de fornecimento, para fins de controle e prestação de contas.
- n) Prestar os esclarecimentos necessários ao contratado durante a execução contratual, sempre que solicitado formalmente.
- o) Solicitar, quando necessário, documentos comprobatórios da regularidade fiscal, trabalhista ou técnica da empresa contratada, durante a vigência da contratação.
- p) Garantir que as requisições de produtos ocorram dentro da vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato, conforme o modelo de execução adotado.
- q) Planejar as aquisições com base em estimativas reais de consumo, de modo a evitar desperdícios, excessos ou desabastecimento.
- r) Manter atualizados os registros contábeis e administrativos das contratações realizadas com base na Ata ou no contrato.
- s) Atuar com imparcialidade, responsabilidade e em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.
- t) Encaminhar tempestivamente eventuais solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro ou prorrogação contratual, quando cabíveis, à análise da assessoria jurídica e do setor competente.
- u) Analisar e responder formalmente eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro apresentados pela contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

requerimento formal, observando os critérios legais e a instrução processual adequada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

13.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Fornecer todos os itens constantes na Ata de Registro de Preços ou no contrato, rigorosamente conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, observando qualidade, validade e apresentação dos produtos.
- b) Cumprir integralmente os prazos estabelecidos para entrega, especialmente o prazo de entrega.
- c) Entregar os itens no local designado pela Câmara Municipal de Altamira/PA, em perfeitas condições de uso, acondicionados em embalagens originais, lacradas, invioladas e rotuladas de acordo com a legislação sanitária.
- d) Garantir que todos os produtos alimentícios possuam prazo de validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega, salvo exceções justificadas, como no caso de pães e panificados.
- e) No caso de gêneros panificados, garantir que a data de fabricação dos pães não ultrapasse 24 horas da entrega.
- f) Substituir qualquer produto entregue em desconformidade com as especificações, vencido, danificado ou com qualquer defeito ou avaria identificada pela fiscalização.
- g) Apresentar, sempre que solicitado, o manual de boas práticas, no caso de fornecedores de produtos alimentícios e panificados.
- h) Em casos de substituição ou encerramento de fabricação do produto indicado em sua proposta deverá fornecer produtos de marcas e padrões equivalentes ou superiores aos apresentados na proposta, vedada a substituição por marcas inferiores, salvo autorização expressa e justificada da Administração, devendo ser aprovado pelo fiscal do contrato
- i) Manter durante toda a vigência da Ata ou do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive regularidade fiscal, trabalhista e sanitária.
- j) Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte, frete, seguros, encargos fiscais, trabalhistas e demais ônus decorrentes do fornecimento.
- k) Apresentar a nota fiscal eletrônica correspondente a cada entrega, contendo todas as informações exigidas pela legislação tributária.
- l) Cumprir fielmente as quantidades e tipos de produtos requisitados em cada ordem de fornecimento, não sendo admitidas entregas parciais ou trocas não autorizadas.
- m) Comunicar à Administração qualquer fato que possa comprometer o fornecimento, incluindo atrasos, indisponibilidade de item ou problemas logísticos no prazo de cinco dias que antecedem o prazo de encerramento da entrega do produto solicitado
- n) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da inexecução total ou parcial da obrigação contratual.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

- o) Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, a responsabilidade pela execução contratual, salvo mediante prévia e expressa autorização formal da Câmara.
- p) Cumprir todas as normas sanitárias, ambientais, de saúde e segurança no fornecimento dos produtos, especialmente as regulamentadas pela ANVISA e demais órgãos de controle.
- q) Manter canal de comunicação eficiente com a fiscalização, inclusive disponibilizando contato direto para atendimento das requisições.
- r) Abster-se de praticar qualquer ato que configure fraude, conluio ou comportamento lesivo à Administração Pública, sob pena de rescisão contratual e sanções legais.
- s) Observar integralmente as obrigações acessórias estabelecidas no edital, na minuta contratual e demais anexos do processo licitatório.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

14.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

14.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

14.2.4 Multa:

14.2.4.1 moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

parcelainadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.4.2 compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

14.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

14.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

14.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

14.5.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

14.5.2 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

14.9 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

14.10 A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

14.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15 MEDIDAS CAUTELARES

Com a finalidade de resguardar o interesse público, prevenir riscos de inexecução e garantir a igualdade de condições entre os licitantes, este Termo de Referência estabelece medidas acauteladoras que deverão ser obrigatoriamente atendidas na fase de propostas, constituindo requisitos essenciais de participação.

15.1 Para inibir a participação de empresas aventureiras ou sem condições reais de execução, será exigida a apresentação de garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, conforme art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de requisito essencial, insavável e de caráter eliminatório.

15.2 Visando assegurar a disputa isonômica, somente deverão participar do certame as empresas que declarem de forma expressa o prazo de fornecimento em sua proposta inicial,, sendo vedadas manifestações genéricas de disponibilidade ou omissões. Dessa forma, o prazo de entrega declarado na proposta inicial cadastrada no sistema constitui requisito essencial para participação, visto que a melhor proposta não se resume ao menor preço, mas deve também atender ao interesse público quanto ao tempo adequado de fornecimento. A ausência dessa informação compromete a isonomia do certame, pois permite que empresas sem comprovação de capacidade logística ingressem na disputa em condições desiguais, configurando vício insanável e ensejando a desclassificação imediata.

15.3 A proposta deverá indicar, de forma clara e expressa, a marca, modelo, fabricante e apresentação de cada item, vedadas descrições genéricas. A falta de precisão nessas informações inviabiliza o julgamento objetivo, caracterizando vício insanável, visto que impede a análise da compatibilidade técnica dos itens ofertados.

15.4 Deverá ser anexada catálogo constando ficha técnica do produto para que se possa verificar a compatibilidade. A não apresentação dessa documentação implica desclassificação direta.

15.5 Os produtos deverão possuir, no ato da entrega, garantia mínima de seis meses sobre os produtos fornecidos, assegurando que eventuais falhas ou desconformidades sejam corrigidas dentro desse período sem qualquer ônus adicional à Administração contado da data efetiva do recebimento. Essa condição deverá ser informada na proposta da empresa seja ela inicial ou de arrematação. A exigência é que esteja expresso o prazo de garantia não devendo ser aceito de declaração generalizada.

15.6 Será obrigatória a apresentação, juntamente com a proposta, de planilha detalhada de composição de custos unitários, acompanhada de comprovação documental idônea, mediante nota fiscal de aquisição expedida nos últimos sessenta dias. Independentemente do percentual de deságio ofertado, o licitante deverá comprovar a regularidade da formação dos custos, sob pena de desclassificação imediata da proposta.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

15.6 Qualquer proposta que deixe de atender às exigências acima será desclassificada, principalmente os que são informados como insanáveis, assegurando que apenas concorram empresas que efetivamente possuam condições técnicas, econômicas e logísticas para cumprir as obrigações assumidas, em respeito à isonomia, à competitividade e ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa.

16 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de cada contratante.

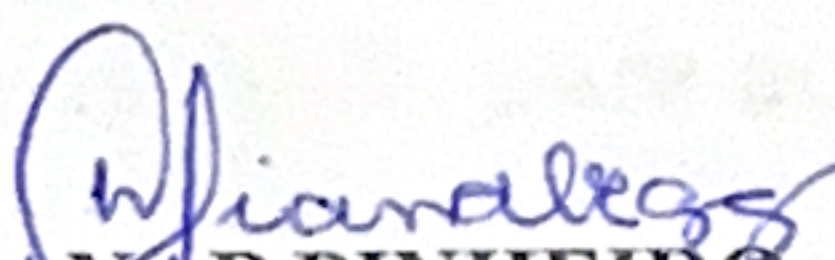
17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A responsabilidade pelos termos do presente instrumento será da Câmara Municipal de Altamira – Pará.

17.2 Conforme a modalidade escolhida, a garantia por caução em dinheiro deverá ser depositada na conta da Câmara Municipal de Altamira/PA (Banco Sicredi, agência 0818, conta nº 51872-2), com juntada do comprovante ao processo. Na hipótese de seguro-garantia ou fiança bancária, a apólice deverá conter cláusula expressa de que o pagamento será efetuado via processo administrativo, sem necessidade de acionamento judicial, assegurando agilidade e proteção ao erário

17.3 Fica eleito o Foro da cidade de Altamira - Pará como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

01 de Outubro de 2025, Altamira – Pará.


WILIANAB PINHEIRO ABEGG
Mat. nº121682-1